

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE ABRIL DE 2023

Nº 075

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.646/2023, de 24 de abril de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de abril de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390300000 - Material de consumo	75.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
TOTAL	235.000,00

ANEXO II

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	25.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3350430000 - Subvenções sociais	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	235.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de abril de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 1.647/2023, de 24 de abril de 2023.

Institui horário em turno único e ininterrupto no expediente do serviço público, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação de dificuldade nas finanças do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de redução das despesas de custeio do Poder Executivo para o reequilíbrio fiscal e econômico;

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância pelos servidores, por meio da implantação do processo administrativo eletrônico, nos termos do Decreto do 1Doc;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo municipal, o horário de expediente das 8h00 às 14h00 para os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, em turno único e ininterrupto.

§1º Nas hipóteses de interesse público devidamente comprovado e observados os critérios de oportunidade e conveniência administrativas, ficam os titulares ou dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública municipal autorizados a:

I - flexibilizar o horário de expediente estipulado neste artigo, respeitado o horário mínimo de entrada às 7h00 e máximo às 8h00 e o horário mínimo de saída às 13h00 e máximo às 14h00;

II - estabelecer outro horário de expediente para suas unidades, com o mesmo objetivo deste Decreto, levando-se em conta a peculiaridade de cada Secretaria;

§2º A adoção de horário diverso com base no §1º dependerá da aprovação pelo Comitê de Planejamento Estratégico - CPE, instituído pelo Decreto 1.592/2022, de 1º de dezembro de 2022.

§ 3º A modificação do horário de expediente definido por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor ou empregado público.

§ 4º A alteração do horário de expediente não poderá prejudicar a qualidade do serviço público prestado.

§ 5º O horário de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta será das 8h00 às 14h00, em turno ininterrupto.

Art. 2º Não estão sujeitos ao horário excepcional de que trata o art. 1º:

I - os titulares ou dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública Municipal e os respectivos adjuntos ou cargos equivalentes;

II - os detentores de cargos de provimento em comissão, quando convocados; e

III - os servidores e empregados públicos que desempenham suas funções:

- a) em regime de plantão;
- b) em regime de escala;
- c) em unidade escolar;
- d) em unidade socioeducativa;
- e) em Programas da Assistência Social, tais como, CRAS, CREAS, Bolsa Família, Cadastro único e outros;

f) nas unidades básicas de saúde, no Centro de Pediatria, nos Centros de Assistência Psicossocial, no Centro de Especialidade Odontológica, no laboratório e outras unidades assistenciais à saúde;

g) em Equipamentos Esportivos, Ginásio de Esportes, Quadra de Esportes e outros;

h) no Centro Integrado de Monitoramento (CIMO); e

i) nos demais órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta e fundacional que, por sua natureza, estejam relacionados à prestação de serviços essenciais.

Parágrafo único – São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, como:

- I - Tratamento e abastecimento de água;
- II - Assistência médica e hospitalar;
- III - Distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
- IV - Serviço funerário;
- V - Transporte coletivo;
- VI - Tratamento de esgoto;
- VII - Coleta de lixo;
- VIII – Serviços de Assistência Social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- IX – Prestações de serviços em saúde pública;
- X - Segurança pública, incluídas a vigilância e a guarda;

XI – Defesa Civil;

XII – Trânsito municipal;

XIII – Outros que poderão ser definidos pelo Comitê de Planejamento Estratégico - CPE.

Art. 3º Os contratos administrativos de prestação de serviços e de aquisição de bens que estejam atrelados ao horário de expediente deverão, com fundamento na alteração do expediente de que trata este Decreto, ser revistos para fins de renegociação de preços e/ou quantitativos, mediante acordo entre as partes ou alteração unilateral, na forma da lei.

Art. 4º O Comitê de Planejamento Estratégico – CPE acompanhará a execução das ações e o cumprimento das disposições deste Decreto.

§1º Para fins de monitoramento, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta emitirão relatórios mensais identificando o percentual de redução de gastos com custeio.

§2º Poderão ser exigidos relatórios complementares contendo indicadores de efetividade dos serviços, de monitoramento do absenteísmo e outros necessários à comprovação dos objetivos deste Decreto.

§3º Os relatórios servirão de base para a análise da continuidade da alteração do horário de expediente.

§4º O Comitê de Planejamento Estratégico - CPE divulgará relatórios de avaliação das economias geradas com a implementação das medidas previstas neste Decreto.

Art. 5º As medidas de que trata este Decreto, vigorarão pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com as economias geradas, onde poderão ser reavaliadas e ter seu prazo prorrogado.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em 1º de maio de 2023.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.643/2023, de 17 de abril de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 779/2023 - GP, de 24 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CASSIA CASTILHO MAROTTI para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 780/2023 - GP, de 24 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAYARA TAVARES DE SOUSA SILVA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE BUCAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 781/2023, de 24 de abril de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNELLY PONTES DE MEDEIROS para exercer o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 782/2023, de 24 de abril de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HUGO BARROS DIAS FREIRE para exercer o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 783/2023, de 24 de abril de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATEUS MAIA DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 784/2023, de 24 de abril de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO JOVINO DE OLIVEIRA NETO para exercer o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 785/2023, de 24 de abril de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HUDSON ARAÚJO CARDOSO para exercer o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 786/2023, de 24 de abril de 2023.

Nomeia servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIULIAN SALVADOR DE LIMA REGIS para exercer o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 166/2023-SEMA, de 24 de Abril de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 068/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA IRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 01.04.2023 à 30.04.2023, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2023-SEMA, de 24 de Abril de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 068/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA MOURA DA SILVA, Matrícula 3504, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 28.03.2023 à 25.06.2023, devendo retornar as suas funções em 26 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 168/2023-SEMA, de 24 de Abril de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 068/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MAGNA DE SOUSA COSTA, Matrícula 9064, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 03.03.2023 à 01.05.2023, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 169/2023-SEMA, de 24 de Abril de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 068/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANAINA RASO RIBEIRO, Matrícula 85960, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 13.03.2023 à 10.06.2023, devendo retornar as suas funções em 11 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

RELATORIO FINAL DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO-RDCI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGAR/N N.º 998/2023

INTERESSADO: SEMIFRA

CERTAME: RDCI PRESENCIAL Nº 001/2023

ASSUNTO: Contratação integrada de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura de CONSTRUÇÃO DA PONTE DOS SANTOS MÁRTIRES SOBRE O RIO JUNDIAÍ, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN.

(RDCI 001-2023, fls. 1/5)

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA(S) EMPRESA(S) LISTADA(S) NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 31/03/2023.

1. O presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria Nº 245/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023, em continuidade, após prazo editalício de 1 dia útil, depois do recebimento da nova proposta de preços e documentos de habilitação protocolados na data de 03/04/2023, as 11:17am, vide p.1037- dos autos, procederam com a análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial, a qual, naquela ocasião, após ter em sua Proposta de Preços ofertada verbalmente com valor inferior ao preço de referência, vide tabela 1, este por sua vez, equivalente ao percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento), do valor global, manteve-se abaixo do montante estimado pela administração.

2. Seguindo-se a análise na documentação (Proposta de Preços) da empresa, foram constatados os quantitativos e valores unitários/total global, bem como prazos, pela Comissão, frente as planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, o pleno atendimento ao Edital, ao que essa CPL, consequentemente, considerou a oferta "aceita (s)" e declarou "VENCEDORA" do Certame.

PROPOSTAS DE PREÇOS - RDCI		VALOR REF.:	R\$ 45.142.109,47		
EMPRESA CREDENCIADA	Responsável Técnico OU Administrativo	Valor total da proposta – pós-lance	Percentual Inferido ^{††}	SITUAÇÃO	
1º EMPRESA A GASPAR S/A, CNPJ: 08323347/0001-87	ARNALDO NETO GASPAR; ARNALDO GASPAR JUNIOR, CREA: 200538576-0; 200624304-7	R\$ 45.096.967,29	0,1%	Vencedora Melhor Proposta	
DA CONCLUSÃO					
A PROPOSTA DA EMPRESA FOI CONSIDERADA:	CLASSIFICADA (X) DESCLASSIFICADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	À licitante, cumpriu/atendeu plenamente as solicitações editalícias, apresentou sua documentação/planilhas em estrito respeito ao Instrumento Convocatório a essa fase.		

Tabela 1 – Fase 1 – Propostas de Preços

(RDCI 001-2023, fls. 2/5)

3. Prosseguindo-se na análise, segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 8.4, bem como o 11.26, das exigências do edital do Certame em comento aos demais procedimentos:

A)	CONSTRUTORA A GASPAR S/A CNPJ 08323347/0001-87				
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ECON. FINANCEIRA E DEMAIS REGULARIDADES					
QUESITOS:	ATENDEU?			REPOSTAS AOS QUESITOS	
	SIM	NÃO	PARCIAL		
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências do edital
CRQ-PESSOA JURIDICA	1410662/2023	Chave bW6w7		Profissional (IS)	a) ARNALDO NETO GASPAR b) ARNALDO GASPAR JUNIOR

CRQ-PESSOA FÍSICA		1410663/2023 1410670/2023		WZZac	Registro – CREA-RN	c) 200538576-0 d) 200624304-7		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM () NÃO ()		ART C. FUNÇÃO		SIM (X) NÃO ()	
CAT(S) APRESENTADA(S)								
TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	DNER – Dep De Est. De Rodagem do 9º DRF, ADN BL C – Asa Norte, Brasília – DF,	000922/2001			Recuperação da Ponte de Reforço de Ponte Sobre o Rio Guarani;	N	N	S
2	AGESUL – Agencia de Gestão de Empreendimentos, Campo Grande/MS	431/2001			Const. Da Ponte em Conc. Am. Sobre Rio Paraguai;	S	S	S
3	DNER – Dep. De Est. De Rodagem – Natal/RN	00800/2004			Obras do Complexos Vários 4º Centenários;	S	S	S
4	DNER – Dep. De Est. De Rodagem – Natal/RN	0277/2006			Obras do Complexos Vários Ulisses de Góis;	S	S	S
5	DENIT – Aracaju/SE	246/2006			Recuperação da Ponte de Reforço de Ponte Sobre o Rio Vaza Barris II;	N	S	S
6	DENIT – Brasília/DF	5035/2008			Execução dos Serv. De Reconstrução dos Vãos da Ponte Destruída – Obra de Protensão;	S	S	S
7	DENIT – Aracaju/SE	131800/2012			Obra de Adequação de Capacidade com Restauração de Pista Existente;	N	N	N
8	DENIT – Campo Grande/MS	0000000141226			Const. Da Ponte em Conc. Am. Sobre Rio Paraná, incluindo Obras de artes Especial;	S	S	S
9	DENIT – Aracaju/SE	440346/2020			Const. Da Nova Ponte Sobre o Rio São Francisco e Reabilitação de Ponte Existente;	S	S	S
10	Sec. De Infraestrutura – SEINFRA – Salvador/BA	72631/2020			Const. Da Ponte em Conc. Am. Sobre Rio Baetanã e Acesso à BR – 420 – e estaleiro;	S	S	S
11	SUPLAN – Superit. De Obras do Plano de Desenv. Do Estado - João Pessoa/PB	128130/2007			Adequação das interseção, transposição da BR-230 - Viaduto de Geisel - PB	N	N	N
12	DENIT – Natal/RN	1359473/2020			Elaboração de Projetos Básicos/Executivos	S	S	S
13	Prefeitura de Teresina/PI -	3607/2019			Const. Da Ponte em Conc. Am. Sobre Rio Poti e Vias Estruturais, bem como construção de Pontes	S	S	S
14	DENIT – Brasília/DF	483170/2022			Elaboração de Projetos Básicos/Executivos – Ponte sobre o Rio Araguaia	S	S	S

15	DER – Dep. De Estrada de Rodagem – Natal/RN	1350432/2019			Execução das Obras do Pro-transporte – Natal/RN	N	N	N
16	CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbano – Recife/PE	2220554456/2022			Execução de Duas Pontes Ferroviária em Estruturas Metálica	S	N	S
17	SETRAN – Sec. Do Estado de Transporte – Belém/PA	238355/2021			Rec. Da Alça Viária (Const. de Ponte Estaiada)	S	S	S
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)						S		
OUTRAS EXIGÊNCIAS								
V	DECLARAÇÕES		X	Atendeu às exigências				
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	À licitante, cumpriu/atendeu plenamente as solicitações editalícias, apresentou a documentação (habilitação) em estrito respeito ao Instrumento Convocatório também para essa fase.				

Tabela 2 – Fase 2 – Habilitação - Empresa Participante

(RDCi 001-2023, fls. 4/5)

5. Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão Permanente de Licitação encaminha este relatório com o registro do inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, bem como no Jornal de grande circulação. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 15, § 1º, I da Lei 12.462/2011.

6. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura

(RDCi 001-2023, fls. 5/5)

para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe, exarado nos termos do artigo 28, Inc IV. Da Lei em comento. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 24 de abril de 2023

Marcos Antonio Campos
 Presidente da CPL/SGA-RN
 João Maria Pereira de Oliveira Soares
 Membro
 David Wesley Felipe Quirino Lopes
 Membro
 Maria da Conceição Silva de Moraes
 Membro

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENO AO CONTRATO Nº 304/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa R&H ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.469.705/0001-27, com sede em Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, Natal/RN.

DO OBJETO: Onde se lê: O presente instrumento tem vigência a partir da data de sua assinatura prorrogando por 150 (cento e cinquenta) dias, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, nos termos do art. 57, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Leia-se: O presente instrumento tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por 330 (trezentos e trinta) dias, sendo 30 (trinta) dias para início; 240 (duzentos e quarenta) dias para a sua execução e 60 (sessenta) dias para conclusão da obra/reforma, em conformidade com o Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, nos termos do art. 57, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

o presente instrumento no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2023

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 203/2021
 Processo/PMSGAR/RN n.º 3068/2021 - Dispensa de Licitação nº 037/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS

CONTRATADA: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ/MF nº 16.538.909/0001-38, Endereço: com sede na rua

Avenida Fernandes Lima, nº 08 – Sala 602 – Centenário Office, Letra A. Bairro Farol – Maceió – AL

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na cláusula 5ª do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso IV, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com a Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2023, notadamente no seguinte detalhamento orçamentário: Unidade Orçamentária: 21 - Sec. Mun. Licitação, Contratos, Compras e Convênios; Projeto/Atividade: 2175 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Licitação Contratos Compras e Convênios; Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte: 15000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2023

RICARDO ANTÔNIO FERREIRA MELLER MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO

CONTRATANTE

VICTOR HUGO SOARES DA COSTA

PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME

CONTRADADA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa nos serviços especializados de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, para compor a frota veicular oficial do Município de São Gonçalo do Amarante conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, para análise do Edital e Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Av. Alexandre Cavalcante, S/N, Centro – São Gonçalo do Amarante, ou através do telefone (84)99105-5180.

Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo

Pregoeira

Miguel Rodrigues Teixeira

Secretária Municipal

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24040001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220054-3/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 29.140.323/0001-62 – Insc. Est. 20.483.548-8 Rua: ABAIARA N 2438 – POTENGI CEP 59.108-130 – Natal/RN – OBJETO aquisição de Material de Construção e afins, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$36.500,00 (TRINTA SEIS MIL E QUINHENTOS E REAIS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto 80.04.122.8001.2236.2236 / 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 25 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de Abril de 2023 - ASSINATURAS: Jose Moacir de Medeiros Marinho – CONTRATANTE; FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA – CONTRATADO.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
272	TIJOLO CERÂMICO, 8 FUIROS, 1ª QUALIDADE, DIMENSÕES 9 X 19 X 19 CM.	Tijolo cerâmico, 8 furos, 1ª qualidade,	CERAMICA S FRANCISCO	und	50.000	R\$0,73	R\$36.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022.

EXTRATO ARP Nº 11/2023

OBJETO: aquisição de Material de Construção e afins, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA

RAZÃO SOCIAL: MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS							
ENDEREÇO: Rua Maurício Fernandes, 450- Santa Terezinha CEP: 59290-000							
CNPJ: 10.698.964/0001-09				E-MAIL: marly.fdeoliveiraeservicos@hotmail.com			
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
2	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6MM X 200 MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	ABRACADEIRA	Fertak	50 PC	R\$13,64	R\$ 682,00	

21	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO ALMOFADADO, FORMATO "GOTA" PARA VASOS SANITÁRIOS "OVAIS" COM TAMPA EM POLIPROPILENO	ASSENTO SANITARIO	Granplast	30 UN	R\$45,00	R\$ 1.350,00
22	BACIA SANITÁRIA E CAIXA ACOPLADA COM CONSUMO PARA 6 LITROS POR FLUXO, COMPRIMENTO 645MM, LARGURA 375MM E ALTURA 380MM	BACIA SANITARIA	Luziarte	20 UN	R\$322,40	R\$ 6.448,00
25	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO, COM ALÇA EXTERNA, VOLUME: 10L, TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO.	BALDE DE PLASTICO	Polix	20 UN	R\$9,48	R\$ 189,60
26	BARRA ROSCADA 1/2" COM 1 M	Barra roscada 1/2" com 1 m	Work	50 UN	R\$18,56	R\$ 928,00
27	BARRA ROSCADA 3/4" COM 1 M	BARRA ROSCADA	Work	50 UN	R\$46,95	R\$ 2.347,50
135	ELETRODO E7018 2.5MM - UTILIZADO EM REPAROS NAVAIS, ESTRUTURAS METÁLICAS, VASOS DE PRESSÃO, PLATAFORMAS E AÇOS DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA. DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,50 MM; ATENDE NORMA: AWS E7018; POSIÇÕES DE SOLDAGEM: PLANA, HORIZONTAL, VERTICAL ASCENDENTE, SOBRECABEÇA E ANGULAR; FAIXA DE CORRENTE DO ELETRODO: 65 - 105 A; TENSÃO DO ELETRODO: 20 V A 30 V. EMBALAGEM A GRANEL COM PESO VARIADO.	Eletrodo E6013 3.25mm - Eletrodo rutilic	THOR	40 KG	R\$22,69	R\$ 907,60
137	ELETRODO E6013 2.5MM - ELETRODO RUTILICO ESPECIAL PARA APLICAÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CHAPAS GALVANIZADAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, BAIXO ÍNDICE DE RESPINGOS E ESCÓRIA DE FÁCIL REMOÇÃO. PRODUZ CORDÕES COM EXCELENTE ACABAMENTO. DIÂMETRO: 2,50MM; CORRENTE: 75-110ª A; TENSÃO: 20-30V; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 480 – 520MPA; ALONGAMENTO: 22 – 24%. EMBALAGEM A GRANEL COM PESO VARIADO.	Eletrodo E6013 2.5mm - Eletrodo rutilic	Thor	40 KG	R\$22,15	R\$ 886,00
141	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Espaçador para assentamento de cerâmica	WORKER	20 PC	R\$2,00	R\$ 40,00
157	FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 3/4"	Formão chanfrado com cabo de madeira 3/4	Fertak	5 UND	R\$15,00	R\$ 75,00
Total Fornecedor:						R\$13.853,70

RAZÃO SOCIAL: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

ENDEREÇO: Praça Augusto Severo, 91- Ribeira CEP: 59012-380

CNPJ: 06.267.047/0001-00

E-MAIL: djmaterial2004@hotmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ABRAÇADEIRA PVC SOLDÁVEL 32 MM	ABRAÇADEIRA	Plasmetal	100 UN	R\$1,08	R\$108,00
9	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2"	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM	BFH	200 UN	R\$1,40	R\$280,00
10	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4"	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM	BFH	200 UN	R\$1,90	R\$380,00
32	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO, TAMANHO: 3MM	Broca de vídea para concreto, tamanho: 3	Stanley	50 UN	R\$3,15	R\$157,50
33	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO, TAMANHO: 4MM	Broca de vídea para concreto, tamanho: 4		50 UN	R\$3,40	R\$170,00
265	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM, COR: PRETA, TIPO DE MATERIAL: ABS 1/2" (20MM)	Torneira plástica para jardim, cor: pret	Sosel	100 UN	R\$3,15	R\$315,00
266	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM, COR: PRETA, TIPO DE MATERIAL: ABS 3/4" (25MM)	Torneira plástica para jardim, cor: pret	Sosel	100 UM	R\$3,15	R\$315,00
134	ELETRODO E6013 3.25MM - ELETRODO RUTILICO ESPECIAL PARA APLICAÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CHAPAS GALVANIZADAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, BAIXO ÍNDICE DE RESPINGOS E ESCÓRIA DE FÁCIL REMOÇÃO. PRODUZ CORDÕES COM EXCELENTE ACABAMENTO. DIÂMETRO: 3,25MM; CORRENTE: 85-160ª; TENSÃO: 20-30V; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 480 – 520MPA; ALONGAMENTO: 22 – 24%. EMBALAGEM A GRANEL COM PESO VARIADO.	Eletrodo E6013 3.25mm - Eletrodo rutilic	VAP SOLUTION	10 KG	R\$22,30	R\$223,00
146	ESQUADRO PARA CARPINTEIRO 12" (30CM) COM CABO DE ALUMÍNIO, LÂMINA COM LARGURA DE 40MM EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO DO ESQUADRO EM BAIXO RELEVO	Esquadro para carpinteiro 12" (30cm) com	LOTUS	30 UN	R\$12,15	R\$364,50
161	GUIA PASSADOR DE FIOS COM 15M	Guia passador de fios com 15m	GOMES	10 UND	R\$10,80	R\$108,00
Total Fornecedor:						R\$2.421,00

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua: VALE DO JAGUARIBE N 150 (LOJA 04) – Nº SENHORA DA APRESENTAÇÃO CEP 59.115-270 – Natal/RN TELEFONE 84 98763-9050

CNPJ: 29.140.323/0001-62

E-MAIL: RENATASTRONG321@GMAIL.COM

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLO 4,8MM X 380MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	ABRAÇADEIRA	Fertak	50 PC	R\$28,00	R\$1.400,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6 MM X 300 MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	ABRAÇADEIRA	Fertak	50 PC	R\$25,60	R\$1.280,00

4	ABRAÇADEIRA PVC SOLDÁVEL 20 MM	ABRAÇADEIRA PVC	Plasmetal	100 UN	R\$0,80	R\$80,00
5	ABRAÇADEIRA PVC SOLDÁVEL 25 MM	ABRAÇADEIRA PVC	Plasmetal	100 UN	R\$0,74	R\$74,00
144	ESPONJA DE PEDREIRO PARA REBOCO	Esponja de pedreiro para reboco	VAVA	300 UN	R\$4,70	R\$1.410,00
167	PARAFUSO GANCHO ZINCADO C/ BUCHA DE NYLON N° 12MM	Parafuso Gancho Zincado C/ Bucha de nylo	Sise	30 PC	R\$10,50	R\$315,00
191	MICRO-ÓLEO SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS E LUBRIFICANTE. SPRAY AEROSOL 300ML LUBRIFICANTE INDICADO PARA LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO ANTI CORROSÃO, LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS, RETIRADA DE UMIDADE.	Micro-óleo Spray limpa contatos elétrico	Chimicolor	300 UN	R\$11,20	R\$3.360,00
272	TIJOLO CERÂMICO, 8 FUROS, 1ª QUALIDADE, DIMENSÕES 9 X 19 X 19 CM.	Tijolo cerâmico, 8 furos, 1ª qualidade.	CERAMICA S FRANCISCO	75.000 UN	R\$0,73	R\$54.750,00
34	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO, TAMANHO: 5MM	Broca de vídea para concreto, tamanho: 5	Worker	50 UN	R\$4,00	R\$200,00
71	JOGO DE BROCA LONGA PARA MADEIRA, TAMANHO: 8, 10, 12X 30CM 3 PÇS	Jogo de Broca Longa Para Madeira,10,12	Fertak	5 JG	R\$114,00	R\$570,00
72	JOGO 3 BROCAS VÍDEA LONGA, TAMANHO: 8MM 10MM 12MM X 33CM CONCRETO	Jogo 3 Brocas Vídeia Longa, tamanho: 8mm	Fertak	5 JG	R\$162,40	R\$812,00
99	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO: CH-III, USO INDICADO: ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, REBOCO, MASSA FINA, PACOTE COM 5 KG.	Cal hidratada para construção, tipo: CH-	Hidracol	30 UN	R\$7,60	R\$228,00
103	CATALISADOR BUTANOX PARA RESINAS. FRASCO COM 20 ML.	Catalisador butanox para resinas. Frasco	RedeLease	20 UN	R\$50,00	R\$1.000,00
127	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA, PARA APLICAÇÕES EM METAL, DIÂMETRO EXTERNO: 115MM (4.1/2"), DIÂMETRO DO FURO: 22,23MM (7/8"), ESPESSURA: 1/4", ROTAÇÃO: 13.300/MIN	Disco de corte fino para esmerilhadeira	Makita	150 UN	R\$4,50	R\$675,00
133	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO COM MANGUEIRA DE 1,20M E BITOLA DE 1/4"	Ducha higiênica em metal cromado com man	Vonder	10 UN	R\$72,42	R\$724,20
136	ELETRODO E7018 3.25MM - UTILIZADO EM REPAROS NAVAIS, ESTRUTURAS METÁLICAS, VASOS DE PRESSÃO, PLATAFORMAS E AÇOS DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA. DIÂMETRO DO ELETRODO: 3,25 MM; ATENDE NORMA: AWS E7018; POSIÇÕES DE SOLDAGEM: PLANA, HORIZONTAL, VERTICAL ASCENDENTE, SOBRE-CABEÇA E ANGULAR; FAIXA DE CORRENTE DO ELETRODO: 110 - 200 A; TENSÃO DO ELETRODO: 20 V A 30 V.	Eletrodo E7018 3.25mm - Utilizado em rep	ESAB	40 KG	R\$38,40	R\$1.536,00
138	ENXADA DE 2,5 LBS EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A Pó, OLHO DE 38MM DE DIÂMETRO COM CABO DE 130 ENVERNIZADO.	Eletrodo E6013 2.5mm - Eletrodo rutilic	sigma	50 UN	R\$47,20	R\$2.360,00
139	ENXADÃO LARGO DE 2,5 LBS EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A Pó, OLHO DE 38MM DE DIÂMETRO COM CABO DE 130 ENVERNIZADO.	Enxadão largo de 2,5 Lbs em aço carbono,	sigma	30 UN	R\$53,00	R\$1.590,00
140	ESCOVA DE AÇO CARBONO COM 4 CARREIRAS E CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	Escova de aço carbono com 4 carreiras e	VONDER	80 UN	R\$12,00	R\$960,00
154	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS 3,0MM, ROLO COM 50 METROS	Fio de nylon para roçadeiras 3,0mm, rolo	vonder	50 RL	R\$80,00	R\$4.000,00
160	GESSO PARA REVESTIMENTO, SECAGEM LENTA, TEMPO DE SECAGEM: 15MIN, COR: BRANCO, ESTADO FÍSICO: Pó, SACO 40KG	Gesso para revestimento, secagem lenta,	central	80 SCO	R\$23,20	R\$1.856,00
166	JUNTA DE DILATAÇÃO CINZA 17X3MM PARA PISO	Junta de dilatação cinza 17x3mm para pis	Cortag	300 M	R\$2,00	R\$600,00
168	LANTERNA RECARREGÁVEL DE LED, COM 19 LED'S, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO ÁCIDO, 4V SELADA E COM CAPACIDADE 800 MAH, INCLUSO O CARREGADOR.	Lanterna recarregável de LED, com 19 LED	vonder	20 UND	R\$73,92	R\$1.478,40
169	LAVATÓRIO CERÂMICO COM FORMATO OVAL, PROFUNDIDADE 180MM, LARGURA 455MM E ALTURA 360MM	Lavatório cerâmico com formato oval, pro	celite	20 UND	R\$152,00	R\$3.040,00
178	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA, LARGURA 20 CM, ROLO COM 10 METROS	Manta asfáltica adesiva aluminizada, lar	VIMASTER	50 RL	R\$48,00	R\$2.400,00
180	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE 18 KG PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, COBERTURAS, ÁREAS MOLHÁVEIS, TELHAS DE CONCRETO E FIBROCIMENTO.	Manta Líquida Impermeabilizante 18 Kg pa	Vedacit	10 BD	R\$270,00	R\$2.700,00
192	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA LOCAIS COM FLUXO INTENSO DE PESSOAS - FUNCIONA POR MEIO DO SISTEMA RACK AND PINION (PINHÃO E CREMALHEIRA), NO QUAL DUAS	Mola hidráulica aérea para locais com fl	PAPAIZ	50 UN	R\$99,99	R\$4.999,50

	ENGRENAGENS ATUAM DE FORMA COMPLEMENTAR UMA A OUTRA, MOVIMENTANDO O SISTEMA EM SENTIDO CIRCULAR E LATERAL.					
193	NÍVEL DE MADEIRA 30CM, COM NÍVEL DE CENTRO, COMPRIMENTO: 30CM.	Nível de madeira 30cm, com nível de cen	VONDER	20 UN	R\$11,20	R\$224,00
254	SOLEIRA EM GRANITO CINZA OU VERDE UBATUBA 0,70 X 0,14M	Soleira em granito cinza ou verde ubatub	VENTURINE	10 UM	R\$44,85	R\$448,50
255	SOLEIRA EM GRANITO CINZA OU VERDE UBATUBA 0,80 X 0,14M	Soleira em granito cinza ou verde ubatub	VENTURINE	10 UN	R\$49,00	R\$490,00
256	SOLEIRA EM GRANITO CINZA OU VERDE UBATUBA 0,90 X 0,14M	Soleira em granito cinza ou verde ubatub	VENTURINE	10 UN	R\$59,90	R\$599,00
257	SOLEIRA EM GRANITO CINZA OU VERDE UBATUBA 1,00 X 0,14M	Soleira em granito cinza ou verde ubatub	VENTURINE	10 UN	R\$68,90	R\$689,00
					Total Fornecedor:	R\$96.848,60

Valor total ARP: 98.472,60

São Gonçalo do Amarante, 24 de Abril de 2023
 Jose Moacir de Medeiros Marinho
 Diretor Presidente do SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11040006/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – OBJETO: O Presente instrumento tem como pretensão apostilar o contrato acima para corrigir o erro de grafia no valor do item 002, bem como na clausula 3ª o item 3.1, conforme descrito abaixo: - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de Abril de 2023 - ASSINATURA: Jose Moacir de Medeiros Marinho CONTRATANTE; Milton Luiz Bueno de Souza - CONTRATADO

Onde lia-se :

0002	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG (UM QUILOGRAMAS). VALIDADE RESIDUAL MÍNIMA DE 12 MESES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	600	Alegre	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
------	---	----	-----	--------	----------	--------------

Passasse a ler:

0002	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG (UM QUILOGRAMAS). VALIDADE RESIDUAL MÍNIMA DE 12 MESES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	600	Alegre	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
------	---	----	-----	--------	----------	--------------

Onde lia-se :

3.1. Pelos materiais, objeto deste termo contratual, será pago o valor de R\$ 12.412,50 (doze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos);

Passasse a ler:

3.1. Pelos materiais, objeto deste termo contratual, será pago o valor de R\$ 12.718,50 (doze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos);

SAAE

PORTARIA Nº 046/2023/SAAE/SGA, de 24 de abril de 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Roberto Ferreira da Silva Filho, matrícula n.º 067, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 05 (cinco) dias, compreendendo o período de 06 a 10 de abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2023

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho
 Diretor Presidente

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 92/2023

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais, como autoridade competente, através de lei específica, e o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, e em especial, o Art. 3º, inciso IV, §1º da 10.520/2002:

Considerando a necessidade de dirimir os procedimentos administrativos licitatórios nº 000010/2023, 000011/2023 da modalidade PREGÃO;

RESOLVE,

Nomear a servidora efetiva Susane Bento do Espírito Santo, matrícula nº 506079, para atuar como PREGOEIRO(A) OFICIAL dos processos licitatórios mencionado, na formalização e condução dos certames;

Nomear os servidores: Victor Hugo Ferreira de Siqueira, matrícula nº 50651; Alline Cristina Bezerra dos Santos Gomes, matrícula nº 50609; André Henrique Xavier da Silva, matrícula nº 507210, para compor a Equipe de Apoio junto ao Pregoeiro(a) nos mesmos processos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
 Vereador Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br